



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

**DECRETO Nº 2.028, DE 31 DE MARÇO DE 2016.**

Abre crédito adicional suplementar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do art. 78 da Lei Orgânica Municipal,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.0403 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
2.034 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL  
100 - Recursos Ordinários  
Valor: 3.700,00 (três mil e setecentos reais)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

02.08.02 - FMH - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO  
16.482.0515 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
2.079 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMH  
100 - Recursos Ordinários  
Valor: 1.000,00 (um mil reais)

02.08.02 - FMH - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO  
16.482.0515 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
2.079 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMH  
100 - Recursos Ordinários  
Valor: 1.000,00 (um mil reais)

02.08.02 - FMH - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO  
16.482.0515 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA  
2.079 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMH  
100 - Recursos Ordinários  
Valor: 1.000,00 (um mil reais)

02.08.02 - FMH - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO  
16.482.0515 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
2.079 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMH  
100 - Recursos Ordinários  
Valor: 700,00 (setecentos reais)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 31 de março de 2016.

**RUBENS VINÍCIUS BORNELLI**  
Prefeito Municipal